

CONTRATO DE ADESÃO

Documento Publicado no Diário Oficial da União em
16 / 01 / 2018
Seção nº 3 Pag. nº 30
Contrato nº 04 / 2017
Nome: <u>Deise Christian Silva Caldes</u>
Assinatura: <u>Caldeas</u>

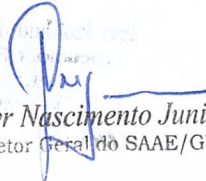
Contrato de Adesão que fazem parte o SAAE/GV - SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE GOVERNADOR VALADARES/MG, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 20.607.735/0001-95, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, nº 41, Centro, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Alcyr Nascimento Júnior, CPF: 518.891.706-82, CI: MG 3.038.441, a seguir denominado SAAE/GV, e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS GOVERNADOR VALADARES, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0007-68, com Sede à Avenida Minas Gerais, nº 5.189, Bairro: Ouro Verde, Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35057-760, representada por seu Diretor Geral Professor Willerson Custodio da Silva, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº M6994112, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 944.778.926-91, residente e domiciliado à Rua Vinhático, nº 122, apt. 301, Bairro Santo Agostinho, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, CEP: 35065-013, nomeado pela Portaria de nº 1331 de 22 de setembro de 2015, publicado no DOU de 23 de setembro de 2015, Seção 2, pag. 19, a seguir denominado USUÁRIO, firmam o presente instrumento de prestação de serviços de fornecimento de água tratada e coleta do esgoto sanitário mediante as seguintes cláusulas:

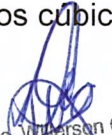
OBJETO:

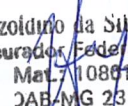
Prestação, em regime de exclusividade (Lei 276 de 01/09/1952), de serviços públicos de abastecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário para as unidades usuárias atendidas pelo **SAAE/GV** – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Valadares/MG, do imóvel situado no seguinte endereço Avenida Minas Gerais, nº 5.189, Bairro: Ouro Verde, Governador Valadares, , Estado de Minas Gerais, CEP nº 35057-760, matrícula 779571.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este contrato contempla todas as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais dispositivos legais que regulam as condições da prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário entre o **USUÁRIO** e o **SAAE/GV** na cidade de Governador Valadares MG, a saber – Lei nº 276 de 01/09/1952; -; Lei 3.168 de 05/04/89; - Decreto nº 3.206 de 02/06/89, que aprovou o atual Regulamento do SAAE/GV; - Lei Complementar nº 088 de 16/11/2006; - Lei nº 151 de 26/12/12; - Decreto nº 9.952 de 23/12/13, que reajustou os valores das cobranças fixadas pela lei nº 151 de 26/12/89, bem como eventuais alterações que a citada legislação possa sofrer.

CLÁUSULA SEGUNDA – O consumo de água tratada potável utilizada na unidade pelo **USUÁRIO**, é medido em metros cúbicos (m3);


Alcyr Nascimento Junior
Diretor Geral do SAAE/GV


Prof. DSc. Willerson C. da Silva
Diretor Geral
Portaria nº. 1.331
IFMG - Campus Governador Valadares


Ilzo Izoldino da Silva Borge.
Procurador Federal - IFMG
Mat. 11080157
DAB-MG 23104

CLÁUSULA TERCEIRA – O **USUÁRIO** está sujeito a sofrer eventuais Interrupções de Abastecimento. A dita suspensão temporária do fornecimento de água decorre da necessidade de conservação e manutenção da rede de distribuição, e em situações de casos fortuitos ou de força maior;

CLÁUSULA QUARTA - O Padrão de Ligação de Água do **USUÁRIO** é o conjunto de elementos do ramal predial de água constituído pela unidade de medição ou cavalete, registro e dispositivos de proteção e de controle e/ou medição de consumo, que interliga a rede de água à instalação predial do **USUÁRIO**;

CLÁUSULA QUINTA - O Ponto de Entrega de Água ao **USUÁRIO** é o ponto de conexão do ramal predial de água com as instalações prediais do **USUÁRIO**, caracterizando-se como o limite de responsabilidade do **SAAE/GV**;

CLÁUSULA SEXTA – O Ponto de Coletas de Esgotos é o ponto de conexão do ramal predial de esgoto com as instalações prediais do **USUÁRIO**, caracterizando-se como o limite de responsabilidade do **SAAE/GV**;

CLÁUSULA SÉTIMA – As taxas cobradas pelo **SAAE/GV** são de valor monetário, fixadas em reais, para cobrança dos serviços de abastecimento de água ou de esgotamento sanitário, sendo o **USUÁRIO** responsável pelo pagamento das faturas e pelas demais obrigações fixadas em normas legais regulamentadas e vigentes;

CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato vigorará por prazo indeterminado contado a partir de seu recebimento pelo **USUÁRIO**;

CLÁUSULA NONA – É direito do **USUÁRIO** ser informado, na fatura atual, sobre a existência de faturas não pagas;

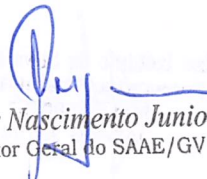
CLÁUSULA DÉCIMA – É direito do **USUÁRIO** ter as leituras de consumo efetuadas pelo **SAAE/GV** (prestador de serviços), bem como os faturamentos, em intervalos de aproximadamente 30 (trinta) dias;

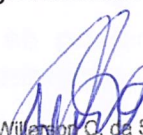
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Principais deveres do **USUÁRIO**:

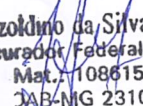
- Manter a adequação técnica e a segurança das instalações hidráulicas internas (tubulações, equipamentos e caixa d'água); - Responder pela guarda e integridade dos equipamentos de medição quando instalados na unidade usuária, pela manutenção dos componentes do padrão de ligação e pelos lacres; - Permitir o livre acesso de empregados e representantes do **SAAE/GV**, desde que devidamente identificados, para fins de leitura dos medidores e realização de inspeções; - Responsabilizar-se pelo aumento de consumo decorrente de vazamento na rede interna do imóvel, bem como as providências para o respectivo conserto; - Não realizar intervenções no ramal predial de água e/ou esgoto, nem manipular ou violar o medidor;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os valores das taxas de prestação de serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário relativas ao presente contrato serão reajustados e/ou revisados, nos termos das normas vigentes, legalmente instituídas pelo Município de Governador Valadares/MG;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Este contrato poderá ser modificado por determinação unilateral do **SAAE/GV**, conforme eventuais alterações de leis, decretos, deliberações ou atos normativos que regulamentam o serviço de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário e que tenha reflexo na sua prestação.


Alcyr Nascimento Junior
Diretor Geral do SAAE/GV


Prof. DSc. Willerson O. da Silva
Diretor Geral
Portaria nº. 1.331
IFMG - Campus Governador Valadares

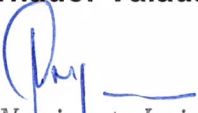

Ilzo Izoldino da Silva Borge:
Procurador Federal - IFMG
Mat. 1086157
TAB-MG 23104

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – O presente contrato não está subordinado aos ditames da Lei 8.666/93, visto que o **SAAE/GV** trata-se de ente público (Autarquia Municipal), regida por leis específicas;

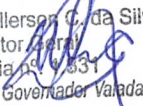
CÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de Governador Valadares-MG, para dirimir qualquer pendência porventura oriunda do presente Contrato, renunciado as partes a qualquer outro por mais privilegiados que seja.

E assim justas e acordadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Governador Valadares, 29 de dezembro de 2017.


Alcyr Nascimento Junior
Diretor Geral do SAAE/GV

SAAE/GV –SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GOVERNADOR VALADARES/MG


Prof. DSc. Willerson C. da Silva
Diretor Geral
Portaria nº 1.831
IFMG - Campus Governador Valadares

**DIRETOR GERAL PROFESSOR WILLERSON CUSTODIO DA SILVA
IFMG - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES**

Testemunhas: Rosaldos.....CPF.. 0.105.803.2607

Almeida.....CPF.. 466.086.996-20

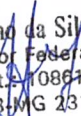
EMPENHO: 2017NE 800181

PROGRAMA DE TRABALHO: 108766

ELEMENTO DE DESPESA: 339039-44

FONTE DE RECURSO: 0132000000


Maria Silvana de Almeida
Contadora
Slape 1023819 - IFMG/GV


Ilzo Izoldino da Silva Borge
Procurador Federal - IFMG
Mat. 1086157
DAB/IFMG 23104



Federal do Maranhão - IFMA, Campus São Luís - Monte Castelo) e BANCO DO BRASIL S.A. Agência Setor Público São Luís (MA), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/5124-19, estabelecida na Av. Professor Carlos Cunha, nº 100, Jaracati, São Luís (MA), CEP: 65.076-820, bem como viabilizar o acesso da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL aos saldos e extratos de todos os "Eventos". São Luís, MA, 29/12/2017. UG: 158286 - GESTÃO: 26408 - EMPENHO: 2018NE800136

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2017 UASG 158144

Processo: 23188040244201736.
PREGÃO SRP Nº 4/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - CNPJ Contratado: 13924459000123. Contratado: J. C. DE OLIVEIRA SERVICOS - ME - Objeto: Serviços de copieragem para atender a Reitoria do IFMT. Fundamento Legal: 8666/93 - Vigência: 02/01/2018 a 02/01/2019. Valor Total: R\$35.273,88. Fonte: 112000000 - 2017NE800679. Data de Assinatura: 29/12/2017.

(SICON - 15/01/2018) 158144-26414-2018NE800024

CAMPUS SÃO VICENTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2018 UASG 158335

Processo: 23197000481201836. Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica e contribuição iluminação pública. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: A contratação desses serviços se faz necessária p/o funcionamento das atividades pedagógicas e administrativas do Campus. Declaração de Dispensa em 15/01/2018. LIVIO DOS SANTOS WOGEL. Diretor Geral. Ratificação em 15/01/2018. FRANCIELLY KAROLINE AIRES CARLINI. Diretora de Administração e Planejamento. Valor Global: R\$ 840.000,00. CNPJ CONTRATADA: 03.467.321/0001-99 ENERGI-SAMATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A...

(SIDECA - 15/01/2018) 158335-26414-2018NE012017

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2018 UASG 158122

Processo: 23715000049201768.
PREGÃO SISPP Nº 27/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 12572501000121. Contratado: DIRECCIONAL GESTAO DE SERVICOS EIRELI - EPP. Objeto: Contratação de serviços de mão de obra visando atender as necessidades operacionais do IFMG-Campus Avançado Piumhi. Fundamento Legal: Lei 8666/93, 10520/02, Pregão 27/2017. Vigência: 15/01/2018 a 14/01/2019. Valor Total: R\$85.795,68. Fonte: 8100000000 - 2018NE800002. Data de Assinatura: 10/01/2018.

(SICON - 15/01/2018) 158122-26409-2017NE800311

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2017 UASG 158122

Número do Contrato: 7.2015.
Nº Processo: 232080012882014DV.
PREGÃO SISPP Nº 224/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 08491163000126. Contratado: RIO MINAS - TRFCEIRIZACAO E -ADMINISTRACAO DE SERVICOS L. Objeto: Supressão de 01 posto de Recepcionista. Fundamento Legal: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Pregão 224/2014. Vigência: 03/01/2018 a 08/02/2018. Valor Total: R\$47.163,60. Fonte: 112000000 - 2017NE800380. Data de Assinatura: 23/11/2017.

(SICON - 15/01/2018) 158122-26409-2017NE800311

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 UASG 158122

Número do Contrato: 91.2015.
Nº Processo: 23208002512015DV.
PREGÃO SRP Nº 18/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 10243445000156. Contratado: INFRA EXPERTS TECNOLOGIA E -COMERCIO EIRELI - EPP. Objeto: Prorrogação do Contrato 91/2015 a partir de 09/11/2017 até 08/11/2018. Fundamento Legal: Lei 8666/93 - Vigência: 09/11/2017 a 08/11/2018. Data de Assinatura: 08/11/2017.

(SICON - 15/01/2018) 158122-26409-2017NE800311

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 UASG 158122

Número do Contrato: 166/2013.
Nº Processo: 23208009312013DV.
PREGÃO SISPP Nº 188/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 03039370000120. Contratado: ARMANDO CLIMA EIRELI - EPP - Objeto: Prorrogação do Contrato 166/2013 à partir de 16/12/2017 até 15/10/2018. Fundamento Legal: Lei 8666/93 - Vigência: 16/12/2017 a 15/10/2018. Valor Total: R\$108.746,64. Fonte: 112000000 - 2017NE803001. Data de Assinatura: 15/12/2017.

(SICON - 15/01/2018) 158122-26409-2017NE800311

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 UASG 158122

Número do Contrato: 226/2014.
Nº Processo: 232080012512014DV.
PREGÃO SISPP Nº 214/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 72591894000495. Contratado: 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANCA-LTDA. Objeto: Suprimir as armas e acessórios, o que acarretará numa redução no valor mensal do Contrato de R\$ 1.107,90, sendo que este passará a ser de R\$ 35.863,00, e valor global de R\$ 430.356,00. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e Lei 10520/02 com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria. Data de Assinatura: 27/10/2017.

(SICON - 15/01/2018) 158122-26409-2017NE800311

CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2017 UASG 155221

Processo: 23212000091201740.
DISPENSA Nº 12/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 20607735000195. Contratado: SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-Objeto: Contratação de Serviços Públicos de Água Tratada e/ou Coleta de Esgoto Sanitário. Fundamento Legal: Lei 8666/93 - Vigência: a partir de 29/12/2017, com data final indeterminada, conforme Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011. Valor Total: R\$21.000,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800181. Data de Assinatura: 29/12/2017.

(SICON - 15/01/2018) 155221-26409-2017NE800181

CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 1/2018. Professora Substituta. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 8/2016. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Avançado Ponte Nova. CNPJ: 10.626.896/0013-06. Contratada: PATRÍCIA DE FREITAS COSTA. CPF: 081.199.946-71. Objeto: Contratação de Professora Substituta em favor do Campus Avançado Ponte Nova. Remuneração Mensal: R\$ 3.121,76 (três mil cento e vinte e um reais e setenta e seis centavos). Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: a partir da publicação deste extrato a 20/07/2018. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Gustavo Reis de Moraes - Diretor Geral Pró-Tempore Substituto - Contratante: Patricia de Freitas Costa - Professora Substituta - Contratada. Data da assinatura: 04/01/2018.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS

CAMPUS PIRAPORA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 UASG 158440

Número do Contrato: 10/2013.
Nº Processo: 23395000262201225.
PREGÃO SRP Nº 1/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 04712320000125. Contratado: PERPHIL SERVICOS ESPCIAIS EIRELI-Objeto: Retificação do parágrafo primeiro da cláusula primeira dos termos aditivos anteriores referente à repactuação dos preços contratados nos anos de 2015 e 2016 no que se refere ao pagamento de diárias aos serviços de transportes (motorista), a serem executados sem dependência s do IFNMG-Campus Pirapora, nas quantidades e especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 01/2013 e seus anexos. Valor referente a 2015, R\$ 82.095,09 e valor referente a 2016, R\$ 87.471,36. Fundamento Legal: Lei 8666/93 - Data de Assinatura: 23/02/2017.

(SICON - 15/01/2018) 158440-26410-2017NE800013

CAMPUS TEÓFILO OTONI

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2017 UASG 155854

Processo: 23791000030201717. Objeto: Contratação de fornecimento de energia elétrica para o IFNMG campus Teófilo Otoni Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Contratação direta com concessionária exclusiva autorizada para o fornecimento do objeto na região. Declaração de Dispensa em 27/03/2017. DANIEL FERNANDES SAMPAIO. Diretor de Administração e Planejamento Campus Teófilo Otoni. Ratificação em 27/03/2017. RENILDO ISMAEL FELIX DA COSTA. Diretor Geral. Valor Global: R\$ 96.576,00. CNPJ CONTRATADA: 06.981.180/0001-16 CEMIG DISTRIBUICAO S.A.

(SIDECA - 15/01/2018) 155854-26410-2018NE800008

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

CAMPUS PICUÍ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 UASG 158473

Número do Contrato: 1/2017.
Nº Processo: 23167002009201623.
PREGÃO SRP Nº 31/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA. CNPJ Contratado: 02567270000104. Contratado: CLAREAR COMERCIO E SERVICOS DE MAODE OBRA - EIRELI - Objeto: Termo aditivo 02/2018 ao contrato 01/2017 referente a contratação de serviço de intérprete de libras. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e Lei 10520 - Vigência: 15/01/2018 a 14/01/2019. Data de Assinatura: 15/01/2018.

(SICON - 15/01/2018) 158473-26417-2017NE800005

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ

EDITAL Nº 2/2018, DG/CAMPUS CASCAVEL, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS PELO PROGRAMA REDE E-TEC/BOLSA-FORMAÇÃO, PARA ATUAÇÃO EM CURSOS TÉCNICOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ NO CAMPUS CASCAVEL

O Diretor Geral do Campus CASCAVEL do Instituto Federal do Paraná, LUIZ CARLOS ECKSTEIN, nomeado por força da Portaria/MEC nº 373, publicada no DOU de 21/06/2012, no exercício de suas atribuições e competências, considerando as Portarias nº 817, de 13 de agosto de 2015, que dispõe sobre a oferta da bolsa-formação, e nº 1.152, de 22 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Rede e-Tec Brasil e sobre a oferta de cursos a distância por meio da bolsa-formação, ambas no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, de que trata a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, bem como legislações que venham modificar e/ou complementar as anteriores, torna público o Edital nº 002/2018 - DG/Campus Cascavel, que trata do RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS PELO PROGRAMA BOLSA-FORMAÇÃO, PARA ATUAÇÃO EM CURSOS TÉCNICOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, tendo em vista a necessidade de seleção de bolsistas para atuarem no âmbito do campus CASCAVEL do IFPR. Destinou-se à seleção de candidatos para compor o CADASTRO DE RESERVA para as funções de COORDENADOR DE POLO, COORDENADOR DE PROFESSORES MEDIADORES e PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL, para atuar nos cursos da modalidade educação a distância do IFPR, no âmbito do IFPR, no campus CASCAVEL. A versão completa do Edital encontra-se no site: <http://www.cascavel.ifpr.edu.br>.

LUIZ CARLOS ECKSTEIN

